



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.160

De 09 de dezembro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 047/20-L

De 26 de novembro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.169 de 07/12/2020

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Altera a Lei Municipal nº 4.805, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a oficialização da Rota Turística Saboó e Castello.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.805, de 22 de maio de 2018, passam a vigor com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a oficialização da Rota Turística Saboó & Castello como ponto turístico do Município da Estância Turística de São Roque.”

“Art. 1º Fica oficializada, como ponto turístico da Estância Turística de São Roque, a Rota Turística Saboó & Castello.”

“Art. 2º A Rota Turística Saboó & Castello consiste das seguintes vias públicas: Estrada Turística do Morro do Saboó, Estrada dos Moreiras e da Rodovia Castelo Branco, entre os Km 57 e 62.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/12/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 09 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 07/12/2020**